



CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - JUIZ DE FORA – MG

Ata da 6ª Reunião Extraordinária da Câmara de Gestão, Educação e Política Ambiental – CGEPA do COMDEMA

1 Aos vinte e oito dias do mês de setembro de 2021, através da plataforma digital Google
2 Meet, foi realizada virtualmente a 6ª Reunião Extraordinária da Câmara de Gestão,
3 Educação e Política Ambiental – CGEPA do COMDEMA. Conforme cita o Decreto nº
4 13.926/2020, a reunião transcorreu no período das 14 horas às 18 horas, sendo presidida
5 pelo Secretário-Executivo do Comdema Arthur Sérgio Mouço Valente e secretariada pelos
6 Assessores Rodrigo Freire e Igor Luna. Estiveram presentes os seguintes membros,
7 dentre titulares e suplentes: Arthur Sérgio Mouço Valente (SESMAUR), Leonardo Oliveira
8 Alves (SAS), Igor Messias (CEMIG), José Alair Nogueira da Cunha (CREA/MG), Ediana
9 Alves de Oliveira (SINDICOMÉRCIO JF), Suely Gervásio (UNIJUF), Paula Pinto Machado
10 (CENTRO INDUSTRIAL JF), Luiz Evaristo Dias de Paiva (UFJF), Luís Fernando Oliveira
11 Cuco (CESAMA). O Conselheiro Presidente Arthur Valente iniciou a reunião lendo a pauta,
12 que segue: **01) Leitura, discussão e aprovação da ata da 5ª reunião
extraordinária, realizada em 25/05/2021. DECISÃO: Aprovada por
unanimidade, com as alterações solicitadas.** **Síntese das manifestações:** A
13 leitura da ata da 5ª reunião ordinária, realizada em 25/05/2021 foi dispensada e colocada
14 em discussão. O Conselheiro José Alair comentou que a Deliberação Normativa nº
15 49/2018, item 05 da pauta da reunião anterior, foi discutida e colocada em votação até o
16 artigo 10, e essa informação não consta na ata. Acrescentou que quando foi iniciada a
17 discussão do artigo 11 da referida DN, os Conselheiros Cissa Ewald e Daniel Rígol
18 pediram vistas do processo. O Conselheiro Luiz Evaristo solicitou a confirmação de sua
19 presença na reunião anterior, pois sentiu falta de seu nome na lista dos presentes. Após
20 as manifestações, os Conselheiros passaram à votação e aprovaram por unanimidade,
21 com as alterações propostas. **02) Comunicações dos Conselheiros:** Não houve. **03)**
22 **Pedido de vista - Análise e deliberação sobre a proposta de alteração da**
23 **Deliberação Normativa nº 49/2018 que estabelece normas e procedimentos**
24 **relativos ao licenciamento ambiental de parcelamentos do solo urbano,**
25 **caracterizados como loteamentos e ou condomínios a serem licenciados pelo**
26 **COMDEMA (proposta aprovada pela CAIS em 18/05/2021).** Processo
27 **administrativo 06312/2018. DECISÃO: Por maioria, foi aprovada a minuta de**



CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - JUIZ DE FORA – MG

Ata da 6ª Reunião Extraordinária da Câmara de Gestão, Educação e Política Ambiental – CGEPA do COMDEMA

30 **alteração da DN 49/2018. Síntese das manifestações:** O Conselheiro Presidente
31 Arthur Valente inicialmente enfatizou que na reunião anterior, realizada em 25 de maio
32 de 2021, a DN 49 foi discutida e aprovada até o seu artigo 10. Que no início da discussão
33 do artigo 11, a Conselheira Cissa Ewald pediu vistas do processo, sendo acompanhada
34 pelo Conselheiro Daniel Rígoli, mas a mesma não encontrava-se presente e não
35 apresentou relatório. O Conselheiro Presidente Arthur Valente colocou em tela a
36 apresentação sobre a “Deliberação Normativa COMDEMA – Áreas de interesse ambiental
37 para parcelamentos do solo na Área Urbana do município de Juiz de Fora”. Acrescentou
38 que o motivo da revisão da DN 49/2018 é incorporar a figura dos condomínios de lotes,
39 para que sejam passíveis de licenciamento. Após a apresentação, o Conselheiro Luiz
40 Evaristo Paiva pediu esclarecimentos sobre as características dos condomínios de lotes. O
41 Assessor Rodrigo Freire esclareceu que condomínios de lotes, conforme legislação
42 vigente, são considerados imóveis únicos em relação a municipalidade, mesmo havendo
43 a distinção de IPTU e separação das unidades. Acrescentou ainda que todos os seus
44 serviços internos são prestados pelos próprios condôminos e sua manutenção é privada.
45 Lembrou que nos loteamentos, a manutenção é pública e os mesmos acabam se
46 assemelhando a um bairro. O Conselheiro Luiz Evaristo Paiva comentou que acredita que
47 o condomínio de lotes é muito mais nocivo ao meio ambiente. E o Assessor Rodrigo
48 Freire acrescentou que o objetivo da revisão dessa norma é corrigir essas questões, para
49 que os condomínios também sejam passíveis de licenciamento, preenchendo essa lacuna
50 legislativa. O Conselheiro Luiz Evaristo Paiva indagou quais foram os critérios adotados
51 para classificar o porte e potencial poluidor/degradador dos loteamentos, conforme cita o
52 artigo 6º, inciso II. O Conselheiro Presidente Arthur Valente esclareceu que foi tomada
53 com base a legislação estadual, Deliberação Normativa COPAM 217/2017. As discussões
54 prosseguiram e após extensos debates, foram apresentadas pelos Conselheiros e pelo
55 Departamento de Licenciamento Ambiental, as seguintes propostas: **1ª Proposta:**
56 **manter o artigo 11 no texto da DN, com a retirada do parágrafo 2º:** Ao final das
57 manifestações, os conselheiros passaram à votação nominal e aprovaram as alterações
58 por 07 votos a favor e 01 abstenção. **2ª Proposta: manter o artigo 12 no texto da**



CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - JUIZ DE FORA – MG

Ata da 6ª Reunião Extraordinária da Câmara de Gestão, Educação e Política Ambiental – CGEPA do COMDEMA

59 **DN, retirando o final do caput "...ou ainda por requerimento fundamentado**
60 **formulado por organização da sociedade civil"; retirar o parágrafo 3º, que**
61 **define esses requerimentos; retirar o parágrafo 2º, que cita as Unidades de**
62 **Conservação.** Ao final das manifestações, os conselheiros passaram à votação nominal
63 e aprovaram as alterações por 07 votos a favor e 01 abstenção. **3ª Proposta: a)**
64 Manter, no parágrafo 1º do artigo 12, a *Macrozona de Controle Urbano e Qualificação*
65 *Ambiental – MZU;* **b)** Retirar do parágrafo 1º do artigo 12, a *Macrozona de Controle*
66 *Urbano e Qualificação Ambiental – MZU..* Após as manifestações, os Conselheiros
67 votaram por 06 votos a favor pela retirada da *Macrozona de Controle Urbano e*
68 *Qualificação Ambiental – MZU* do parágrafo 1º do artigo 12. Houve 01 voto contrário e
69 01 abstenção. Concluindo, o Conselheiro Presidente Arthur Valente relatou que a
70 proposta de atualização da DN 49/2018, aprovada pela CAIS em 18/05/2021, e agora
71 pela CGEPA, será apreciada na próxima reunião Plenária do COMDEMA. **07) Assuntos**
72 **gerais:** O Conselheiro Presidente Arthur Valente agradeceu a presença de todos e
73 encerrou a reunião. Da ocasião, foi extraída a presente Ata, que deverá ser lida e
74 assinada pelo Conselheiro Presidente Arthur Valente, acordado pelos demais membros.

75 **Arthur Sérgio Mouço Valente** - **Conselheiro Presidente**

76 Ata transcrita por Mônica Carias - Supervisora Atividades COMDEMA.

77 ****Reunião realizada através do Google Meet****

78 ***A gravação integral se encontra arquivada na Secretaria do COMDEMA.**

79 *Ata aprovada em 29/03/2022.*